

DECRETO Nº

9494

Lota Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, altera estrutura da Secretaria Municipal dos Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

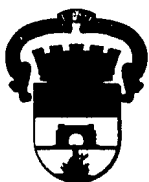
Art. 1º - Lota na Secretaria Municipal dos Transportes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criados pelo artigo 16, constantes na letra "C", do Anexo I, da Lei 6309, de 28 de dezembro de 1988 e altera o inciso X, do artigo 2º, do Decreto nº 9391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme a estrutura estabelecida neste artigo, como segue:

X - SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

Secretário

Assessor Especialista CC	2.1.2.6
Oficial de Gabinete CC (2)	2.1.2.4
Assessoria de Planejamento e Programação	
Assessor Técnico CC	2.1.2.7
Assistente Técnico	2.1.1.6
Assistente CC	2.1.2.5
Assessoria de Comunicação Social	
Assessor de Comunicação Social CC	2.1.2.6
Assessor Especialista CC	2.1.2.6
Assessoria Jurídica	
Assessor Técnico CC	2.1.2.7
Assistente CC	2.1.2.5
Coordenação de Apoio Administrativo	1.1.1.7
Auxiliar Técnico (?)	2.1.1.3
Encarregado de Serviço (2)	1.1.1.2
Núcleo de Serviços Gerais	1.1.1.3
Equipe de Expediente e Pessoal	1.1.1.5
Equipe de Material, Orçamento e Patrimônio	1.1.1.5
Supervisão de Planejamento CC	1.1.2.8
Núcleo de Expressão Gráfica	1.1.1.3

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
						028559.89.4			



.....

2

Coordenação de Informações Técnicas	1.1.1.7
Equipe de Levantamentos e Pesquisas CC	1.1.3.5
Equipe de Estatística CC	1.1.3.5
Coordenação de Transportes	1.1.1.7
Equipe de Monitoração	1.1.1.5
Equipe de Estudos de Transportes	1.1.1.5
Equipe de Economia dos Transportes CC	1.1.2.5
Coordenação de Engenharia de Tráfego	1.1.1.7
Equipe de Planejamento do Sistema Viário	1.1.1.5
Equipe de Estudos de Tráfego CC	1.1.2.5
Supervisão de Operações CC	1.1.2.8
Núcleo de Informações	1.1.1.3
Coordenação de Controle Operacional CC	1.1.2.7
Equipe Norte CC	1.1.2.5
Núcleo Centro-Farrapos	1.1.1.3
Núcleo Assis Brasil	1.1.1.3
Equipe Sul CC	1.1.2.5
Núcleo Protásio Alves-Bento Gonçalves	1.1.1.3
Núcleo Sul	1.1.1.3
Coordenação de Fiscalização CC	1.1.2.7
Núcleo de Vistoria Mecânica	1.1.1.3
Equipe de Relações Institucionais	1.1.1.5
Núcleo de Ônibus, Transporte Escolar e Lotação	1.1.1.3
Núcleo de Táxi	1.1.1.3
Núcleo de Credenciamento	1.1.1.3
Equipe de Fiscalização	1.1.1.5
Coordenação do Sistema Viário CC	1.1.2.7
Equipe de Tráfego	1.1.1.5
Equipe de Sinalização	1.1.1.5
Núcleo de Sinalização Gráfica	1.1.1.3
Núcleo de Sinalização Elétrica	1.1.1.3
Núcleo de Serviços Industriais	1.1.1.3
Chefe de Grupo (19)	1.1.1.2

Art. 2º - Fica alterado o item 10 do Anexo ao Decreto nº 8713, de 31 de janeiro de 1986, que passa a ter a seguinte redação:

"10 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES
Assessor de Comunicação Social CC
Coordenação de Apoio Administrativo
Supervisão de Planejamento CC

.....



.....

Coordenador de Informações Técnicas
Equipe de Levantamentos e Pesquisas CC
Equipe de Estatística CC
Coordenação dos Transportes
Equipe de Monitoração
Equipe de Estudos de Transportes
Equipe de Economia dos Transportes CC
Coordenação de Engenharia de Tráfego
Equipe de Planejamento do Sistema Viário
Equipe de Estudos de Tráfego CC
Supervisão de Operações CC
Coordenação de Controle Operacional CC
Equipe Norte CC
Equipe Sul CC
Coordenação de Fiscalização CC
Equipe de Relações Institucionais
Coordenação do Sistema Viário CC
Equipe de Tráfego
Equipe de Sinalização."

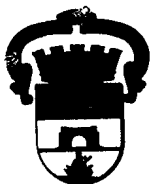
Art. 3º - Os Secretários Municipais dos Transportes e da Administração expedirão, através de Instrução num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto, o Regimento Geral da Secretaria Municipal dos Transportes, onde constarão:

- I - atribuições gerais das diferentes unidades da SMT;
- II - atribuições específicas e comuns dos servidores investidos em funções de chefia e assessoramento;
- III - outras disposições julgadas necessárias.

Art. 4º - O Secretário Municipal dos Transportes, visando assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, poderá delegar competência às diversas chefias podendo a qualquer momento avocar a competência delegada.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal dos Transportes.

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

4

.....

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de agosto de 1989.

Olívio Dutra
Olívio Dutra,
Prefeito.

Jorge S. Buchabqui
Jorge Santos Buchabqui,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Jorge S. Buchabqui
Jorge Santos Buchabqui,
Secretário do Governo Municipal,
respondendo.